



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0500003.01.0006

- ADITIVO CONTRATUAL -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2023, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “PROFESSOR LELLIS” E REFORMA DA QUADRA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Educação, neste ato representada por seu Secretário, e a Empresa **ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, vencedora da Concorrência Pública Nº 001/2023, com sede no Sítio Abundância e Córrego Conceição, s/n, Zona Rural, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrita no CNPJ nº 10.664.099/0001-80, representada por seu bastante procurador, Rondinelle Nogueira dos Santos, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “PROFESSOR LELLIS” E REFORMA DA QUADRA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, em conformidade com o que disciplinam o Proc. Nº 3070 de 05/07/2022 e o Edital da Concorrência Pública Nº 001/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo “alterações no contrato”, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Processo 2026-Z41G7 de 24/02/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A ‘Cláusula Sétima’ do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO”

(...)

O Contrato e a execução da obra serão prorrogados por mais **12 (doze) meses, vigendo, portanto, até 01 de Março de 2027**, em conformidade com o que disciplina o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

§1º Garantindo o direito da Contratada à manutenção do reajuste contratual, conforme estabelecido em contrato, mediante acordo formal entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária.

“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ 014003.1236100051.034 – 44905100000 – 1550000000000/255000000000 – Ficha: 00043 (Recursos Salário Educação - QSE)
- ✓ 014003.1236100051.034 – 44905100000 – 150000250000/2150000250000 – Ficha: 00043 (Recursos Próprios Educação - MDE)
- ✓ 014003.1236100051.034 – 44905100000 – 154000300000/254000300000 – Ficha: 00043 (FUNDEB 30%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a validade da apólice durante a vigência deste termo aditivo e por mais 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 26 de Fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

RONDINELLE NOGUEIRA DOS SANTOS

Estrutura Comércio e Construções Eireli - ME
Contratada